



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlandia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	53
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/6/ 2024
ASS.:	

AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA COM REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

ART. Nº75, INCISOII da Lei 14.133/2021

A **Instituição Guarda Civil Municipal de Varginha**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº. 06.204.990/0001-66, com sede na Rua Dona Francisca, nº. 19 – Jardim Orlandia, por intermédio do Departamento Administrativo, torna público que realizará Dispensa Licitatória com Registro de Preço, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	De 26/06/2024 às 09h00 até 01/07/2024 às 09h00
PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES:	Dia 01/07/2024 – das 09h01 às 15h01
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa Licitatória a aquisição de material de limpeza, higiênico e insumos para conservação predial conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, em atendimento às **necessidades da Guarda Civil Municipal de Varginha**.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 O custo global estimado da contratação é de R\$ 3.742,79 (Três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: 3.3.90.30.22

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
ORGANOGRAMA (ÓRGÃO)	FUNÇÃO + SUBFUNÇÃO = PROGRAMA (FUNCIONAL)	AÇÃO	DESPESA	NATUREZA (ECONÔMICA)	RECURSO (FONTE)
18.00.01	06.181.8300	2517	3.3.90.30.22	07	1.500.000

3. DO PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A presente contratação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA e PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos de habilitação até o dia 01/07/2024 impreterivelmente até as 09:00 horas por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1 Obs.: Não serão consideradas as propostas enviadas após este horário.

3.2 No Assunto deverá ser referenciada a DISPENSA LICITATÓRIA COM REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024.

3.3 A interessada deverá encaminhar os seguintes documentos:

3.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	54
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/6 / 2024
ASS.:	MA

3.4.1 Habilitação Jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;
- Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

3.5 Proposta de Preço/Cotação:

- 3.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 3.5.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 3.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

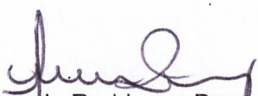
4 DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento de cada entrega pelo Setor de Manutenção da frota, mediante comprovação do recebimento definitivo da peça através da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Ata de Registro de Preços e a Nota de empenho / Autorização de fornecimento a que o fornecimento se refere.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Poderá a Guarda Civil Municipal revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.
- 5.2 A Instituição deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.
- 5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Instituição.
- 5.5 Não haverá fase recursal na presente contratação.

Varginha, 25 de junho de 2024.


Fernanda Rodrigues Braz de Lima
Agente de Contratação


Marcos Cleber Sales
Diretor Administrativo



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	55
PROC.:	32/2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Processo Administrativo: nº 32/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de material de limpeza, higiênico e insumos para conservação predial para a sede da Guarda civil municipal de Varginha, mediante condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

1.2. Descritivo e Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acendedor de fogão Para cozinha	Unidade	03	R\$ 18,31	R\$ 54,93
2	Avental de limpeza Confeccionado em PVC com forro de poliéster forrado com bainha 120 x 70	Unidade	01	R\$ 14,01	R\$ 14,01
3	Balde plástico Com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade 20 litros.	Unidade	02	R\$ 11,04	R\$ 22,08
4	Bico Esguicho alta pressão para mangueira Comprimento mínimo 45 cm, com engate rápido, encaixe para mangueira 1/2", com 2 ponteiros e 1 adaptador para mangueira	Unidade	01	R\$ 49,96	R\$ 49,96
5	Detergente Líquido – NEUTRO Embalagem: 500ml; Próprio para lavar louças, talheres e panelas; Com glicerina; Testado dermatologicamente; Produto saneante notificado na ANVISA; Componente ativo: tensoativo aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio); Biodegradável; Validade: 12 meses no mínimo. TIPO: YPÊ	Unidade	110	R\$ 2,40	R\$ 264,00



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	56
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

6	Escova de lavar roupas Em plástico, cerdas de polietileno, resistentes e duráveis, medindo 6,5 cm de largura, 5 cm de altura.	Unidade	02	R\$ 9,75	R\$ 19,50
7	Espanador de pó de pena Limpa poeira, 31 cm, cabo de madeira plastificado	Unidade	02	R\$ 21,84	R\$ 43,68
8	Espanja Dupla Face Multiuso Certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); Dimensões: 110x75x20mm; Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	Unidade	70	R\$ 1,11	R\$ 77,70
9	Flanela 100% algodão Tamanho: 38cmx58cm;	Unidade	70	R\$ 2,45	R\$ 171,50
10	Garrafa Térmica para Café Acionamento com pressão, capacidade de 1.8 Lts, acabamento externo e ampola em aço inoxidável de alta qualidade	Unidade	01	R\$ 129,86	R\$ 129,86
11	Inseticida Spray tipo SBP lata 350 ml	Unidade	45	R\$ 09,42	R\$ 423,90
12	Limpador Multiuso Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	70	R\$ 3,52	R\$ 246,40
13	Lustra móveis Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo, fragrância: lavanda.	Unidade	12	R\$ 12,66	R\$ 151,92
14	Luva descartável nitrílica Caixa com 100 unidades tamanho M	Caixa	10	R\$ 33,77	R\$ 337,70



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	57
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

15	Luva descartável nitrílica Caixa com 100 unidades tamanho G	Caixa	30	R\$ 49,07	R\$ 1.472,10
16	Luva para Limpeza Tamanho Médio; Luva látex; Forrada em flocos de algodão; Antiderrapante; Embalagem com 01 par de luvas.	Unidade	10	R\$ 5,18	R\$ 51,80
17	Pano de Prato Composição: 100% algodão, algodão novo e selecionado; Branco alvejado (sem estampas) com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	Unidade	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
18	Rodo para Pia Confeccionado em polipropileno de alta qualidade; Tamanho: de 20 a 26 cm.	Unidade	02	R\$ 2,85	R\$ 5,70
19	Sabão em barra Glicerinado, neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada – TIPO YPÊ	Pacote	05	R\$ 14,71	R\$ 73,55
20	Sabão em pó 800 GRS (caixa ou pacote) Com tensoativo biodegradável; com aroma agradável; inofensivo à pele; 1ª qualidade; Autorizado pelo Ministério da Saúde – ANVISA; Validade: 12 meses no mínimo. TIPO TIXAN	Pacote	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30
21	Vassoura para Vaso Sanitário Cerdas duras e resistentes; Cabo confortável e que possibilite a limpeza das bordas do vaso sanitário.	Unidade	02	R\$ 6,40	R\$ 12,80

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	58
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

2.1. A presente licitação visa repor e manter o estoque de materiais de limpeza, higiênico e insumos de conservação predial, vez que tais materiais são utilizados pelos profissionais da limpeza para a conservação e higienização do prédio da Guarda Civil Municipal de Varginha.

2.2. O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2023 visando suprir a demanda para o corrente ano.

2.3. A aquisição de materiais e insumos para limpeza, higienização e desinfecção das dependências do instituto em grande escala traz economia e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da GCMV.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Dona Francisca, 19 Jardim Orlândia, Varginha/MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h às 17h.

3.2. Recebimento

3.2.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.2.2. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

3.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021

5. DO PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pelo gestor de contratos e fiscal da presente contratação, Helder Vitor da Silva e Elton Graciano Gabriel.

5.1.2. Em caso de irregularidade fiscal, o pagamento não será realizado.

5.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, o INPREV notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, a GCMV adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

5.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	59
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. No caso de prorrogação da Ata de Registro de preços, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA-IBGE, tendo como data base a data da proposta.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A presente contratação será realizada por Dispensa Licitatória na modalidade de Registro de Preço, com a adoção do critério de menor preço por item.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.742,79 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal de Varginha, consignada no orçamento para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: 3.3.90.30.22

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
ORGANOGRAMA (ÓRGÃO)	FUNÇÃO + SUBFUNÇÃO = PROGRAMA (FUNCIONAL)	AÇÃO	DESPESA	NATUREZA (ECONÔMICA)	RECURSO (FONTE)
18.01.00	06.181.8300	2517	3.3.90.30.22	07	1.500.000

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho- NE, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condiciona à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Estadual;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	60
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06 / 2024
ASS.:	

- d) Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

- a) descumprimento de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlata, independentemente da aplicação da multa
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal, ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlata, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração; c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	61
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e i) outras situações de natureza correlata.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- e) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- g) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- h) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlata.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	62
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) outras situações de natureza correlata.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas se realizará em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

13.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

13.3. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

13.4. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

13.5. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

13.6. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

13.7. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

13.8. Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

13.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

13.10. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

14.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

14.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

Varginha, 20 de junho de 2024.

Alessandra Oliveira Lasmar
Equipe de Planejamento
Portaria 20537/2024

Marcos Cleber Sales
Diretor Administrativo



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	63
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/08/2024
ASS.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A
Instituição Guarda Civil Municipal de Varginha

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acendedor de fogão Para cozinha	Unidade	03		
2	Avental de limpeza Confeccionado em PVC com forro de poliéster forrado com bainha 120 x 70	Unidade	01		
3	Balde plástico Com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade 20 litros.	Unidade	02		
4	Bico Esguicho alta pressão para mangueira Comprimento mínimo 45 cm, com engate rápido, encaixe para mangueira 1/2", com 2 ponteiros e 1 1 adaptador para mangueira	Unidade	01		
5	Detergente Líquido – NEUTRO Embalagem: 500ml; Próprio para lavar louças, talheres e panelas; Com glicerina; Testado dermatologicamente; Produto saneante notificado na ANVISA; Componente ativo: tensoativo aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio); Biodegradável; Validade: 12 meses no mínimo. TIPO: YPÊ	Unidade	110		
6	Escova de lavar roupas Em plástico, cerdas de polietileno, resistentes e duráveis, medindo 6,5 cm de largura, 5 cm de altura.	Unidade	02		



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	64
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

7	Espanador de pó de pena Limpa poeira, 31 cm, cabo de madeira plastificado	Unidade	02		
8	Espanja Dupla Face Multiuso Certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); Dimensões: 110x75x20mm; Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	Unidade	70		
9	Flanela 100% algodão Tamanho: 38cmx58cm;	Unidade	70		
10	Garrafa Térmica para Café Acionamento com pressão, capacidade de 1.8 Lts, acabamento externo e ampola em aço inoxidável de alta qualidade	Unidade	01		
11	Inseticida Spray tipo SBP lata 350 ml	Unidade	45		
12	Limpador Multiuso Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo.	Unidade	70		
13	Lustra móveis Embalagem: 500ml Validade: 12 meses no mínimo, fragrância: lavanda.	Unidade	12		
14	Luva descartável nitrílica Caixa com 100 unidades tamanho M	Caixa	10		
15	Luva descartável nitrílica Caixa com 100 unidades tamanho G	Caixa	30		
16	Luva para Limpeza	Unidade	10		



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	65
PROC.:	32 / 2024
DATA:	25/06/2024
ASS.:	

	Tamanho Médio; Luva látex; Forrada em flocos de algodão; Antiderrapante; Embalagem com 01 par de luvas.				
17	Pano de Prato Composição: 100% algodão, algodão novo e selecionado; Branco alvejado (sem estampas) com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	Unidade	10		
18	Rodo para Pia Confeccionado em polipropileno de alta qualidade; Tamanho: de 20 a 26 cm.	Unidade	02		
19	Sabão em barra Glicerinado, neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada – TIPO YPÊ	Pacote	05		
20	Sabão em pó 800 GRS (caixa ou pacote) Com tensoativo biodegradável; com aroma agradável; inofensivo à pele; 1ª qualidade; Autorizado pelo Ministério as Saúde – ANVISA; Validade: 12 meses no mínimo. TIPO TIXAN	Pacote	10		
21	Vassoura para Vaso Sanitário Cerdas duras e resistentes; Cabo confortável e que possibilite a limpeza das bordas do vaso sanitário.	Unidade	02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome
Assinatura
Cargo